



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 10 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 57.876,14 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)**, para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
09.0901.08.244.0117.2697.339036.100	Manutenção do Programa Bolsa Família	31.417,34
09.0901.08.244.0117.2697.339039.100	Manutenção do Programa Bolsa Família	26.458,80
Total Suplementação – Anulação de Dotação		57.876,14

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de **R\$ 57.876,14 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias:

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
09.0901.08.244.0001.2508.339039.100	Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Desenvol. Social e Trabalho	13.876,14
09.0901.08.244.0001.2524.339036.100	Manutenção do Conselho Tutelar	24.000,00
09.0901.08.244.0001.2646.339039.100	Manutenção do Restaurante do Cidadão	20.000,00
Total Redução – Anulação de Dotação		57.876,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal